

PLANO DE TRABALHO / RECURSOS DA OUTORGA DA COMPESA

MUNICÍPIO DE CALÇADO – PERNAMBUCO

1. IDENTIFICAÇÃO

Município: Calçado – PE

Fonte dos Recursos: Outorga da Concessão Parcial dos Serviços da COMPESA

Valor Total a ser recebido: R\$ 5.280.935,54 (cinco milhões, duzentos e oitenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Valor Recebido 1ª parcela (29/04/2026): R\$ 3.168.561,32 (três milhões, cento e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)

Natureza da Receita: Receita de Capital

Exercício: 2026

2. APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Trabalho tem por finalidade definir as diretrizes, objetivos, ações e mecanismos de acompanhamento para aplicação dos recursos oriundos da outorga da concessão parcial da COMPESA repassados ao Município de Calçado.

A aplicação observará as disposições constantes do **Contrato de Gerenciamento nº 01/2025**, das orientações expedidas pela AMUPE através de **Nota Técnica de 01/04/2026**, da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), da Lei Federal nº 11.445/2007 e demais normas aplicáveis.

3. OBJETIVO GERAL

Promover investimentos estruturantes capazes de ampliar, melhorar ou preservar o patrimônio público municipal, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para o desenvolvimento sustentável do Município de Calçado.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I – Fortalecer a infraestrutura relacionada à segurança hídrica e ao saneamento básico;

II – Melhorar a infraestrutura urbana e social do município;

III – Modernizar a capacidade operacional da Administração Municipal;

IV – Executar investimentos de relevante interesse público, observando critérios de eficiência, economicidade e benefício coletivo.

5. DIRETRIZES DE APLICAÇÃO

A aplicação dos recursos observará os seguintes princípios:

- a) utilização exclusiva em despesas de capital;
- b) vedação de despesas correntes;
- c) transparência e ampla publicidade;
- d) rastreabilidade dos recursos;
- e) observância do interesse público;
- f) compatibilidade com as diretrizes do Contrato de Gerenciamento.

6. EIXOS PRIORITÁRIOS DE INVESTIMENTO

EIXO I – SEGURANÇA HÍDRICA E SANEAMENTO

- Ampliação e melhoria de sistemas de abastecimento de água;
- Implantação ou melhoria de sistemas hídricos e/ou simplificados de abastecimento rural;
- Obras de drenagem urbana;
- Gestão de resíduos sólidos;
- Estruturas de apoio ao saneamento básico.

EIXO II – INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

- Pavimentação de vias públicas;
- Construção e recuperação de calçadas;
- Construção e recuperação de pontes e passagens molhadas (obras de artes especiais);
- Recuperação de estradas vicinais;
- Expansão e modernização da iluminação pública;
- Elaboração de projetos técnicos de engenharia e arquitetura.

EIXO III – INFRAESTRUTURA SOCIAL

- Construção, ampliação e reforma de escolas e creches;
- Construção, ampliação e reforma de unidades de saúde;
- Terraplanagens com operador destinados à implantação, adequação e manutenção de áreas e infraestruturas públicas;
- Contrapartidas financeiras em convênios e instrumentos de transferência voluntária, destinados à execução de obras e serviços de engenharia de interesse público;
- Implantação e melhoria de equipamentos esportivos e comunitários.

EIXO IV – INFRAESTRUTURA OPERACIONAL

- Aquisição de máquinas, equipamentos e material permanente;
- Aquisição de caminhões;

- Aquisição de ambulâncias;
- Aquisição de caminhões-pipa;
- Aquisição de veículos destinados à melhoria dos serviços públicos;
- Equipamentos destinados à melhoria dos serviços públicos.

7. VEDAÇÕES

É expressamente vedada a utilização dos recursos para:

- Pagamento de pessoal;
- Contratação de mão de obra para custeio;
- Contas de consumo;
- Aquisição de material de expediente;
- Manutenção rotineira;
- Limpeza urbana;
- Quaisquer outras despesas classificadas como correntes.

8. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

A distribuição dos recursos será definida por ato específico do Chefe do Poder Executivo, após avaliação técnica das necessidades municipais e disponibilidade dos projetos executivos. Valor Total Disponível: R\$ 5.280.935,54 (cinco milhões, duzentos e oitenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Os percentuais e valores destinados a cada eixo poderão ser ajustados mediante justificativa técnica, desde que respeitadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

9. TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

O Município compromete-se a:

- I – manter os recursos em conta bancária específica;
- II – divulgar, em até 120 dias após o recebimento, o planejamento detalhado de aplicação dos recursos no Portal da Transparência;
- III – publicar as justificativas técnicas dos investimentos realizados;
- IV – manter documentação comprobatória organizada para fiscalização dos órgãos de controle.

10. MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Será elaborado relatório anual contendo:

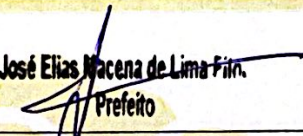
- Valores recebidos;
- Aplicações realizadas;
- Investimentos executados;
- Estágio de execução física e financeira;
- Resultados alcançados.

O relatório será encaminhado à instância competente da Microrregião, bem como disponibilizado para consulta pública.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação vigente, das cláusulas do Contrato de Gerenciamento e das orientações expedidas pelos órgãos de controle competentes.

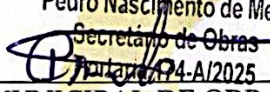
Calçado – PE, 30 de abril de 2026.


José Elias Macena de Lima Filho
Prefeito

PREFEITO


Hivaldo de Oliveira Lima
Secretário de Administração e Planejamento
Port. 007/2025

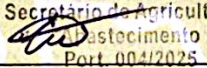
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO


Pedro Nascimento de Melo
Secretário de Obras
Port. 004-A/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO


Carlos Eduardo dos Santos Silva
Secretário de Meio Ambiente
Port. 008/2025

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE


Erik Medeiros Galindo
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Port. 004/2025

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO


Ane Rose de Matos Souza
Secretária de Finanças
Port. 002/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS


Adauto Andson de Melo Lima
Secretário de Controle Interno
Port. 000/2025

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO